



## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

**Contrato Administrativo nº 245/2018**

**Processo Administrativo nº 9071/2018**

**Contratante** – Município de Salto

**Contratada** – Air Liquide Brasil Ltda

**Objeto** – Fornecimento de oxigênio medicinal e locação de equipamentos (concentradores, BIPAP, CPAP e cilindros), recarga oxigênio medicinal para oxigenoterapia e ventilação domiciliar, e de locação de equipamentos (cilindros e recarga de oxigênio medicinal), para uso dos pacientes das unidades básicas, especializadas, ambulâncias e do corpo de bombeiros do município de Salto/SP.

**Referente** – Pregão Presencial nº 65/2018

**Valor Total** – (aditado) R\$ 112.662,57 (cento e doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde, Sr. Flávio Francisco Vitale Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.099.538-7 e CPF nº 013.183.678-16, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado à empresa, **Air Liquide Brasil Ltda** sediada a Rua Ronald Cladstone Negri, nº 557 – Bairro Nova Aparecida - CEP: 13.069-472, Telefone (19) 3781-3044, na cidade de Campinas/SP, inscrita no CNPJ(MI) nº 00.331.788/00016-03 e Inscrição Estadual nº 244.659.490.110, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Izabel Maria Queiroz de Freitas**, Brasileira, Casada, Coordenadora Comercial Vitalaire, portador(a) do RG nº 20.774.084-7 e do CPF nº 130.214.128-74, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira:

Com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditado do contrato os Itens 2 do lote 1 e 1 e 2 do lote 9, 6,98431 % passe se seu valor original o montante de **R\$ 7.355,01 (sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme justificativa e autorização da autoridade competente.

LOTE 1						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Original	25%	Val. Unit.	Valor 25%
2	Recarga de oxigênio medicinal por metro cúbico, em cilindros de 4 a 10m <sup>3</sup> para Oxigenoterapia Domiciliar.	M <sup>3</sup>	48	12	8,77	105,24
VALOR MENSAL/ANUAL LOTE 1:						105,24

36 5 1



LOTE 9						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Original	25%	Val. Unit.	Valor 25%
1	Locação de aparelho Concentrador com fluxômetro para Oxigenoterapia Domiciliar numa porcentagem de pureza acima de 92% de Oxigênio Medicinal; Fluxo variável de 0 a 5 litros/minuto; Alimentação por energia elétrica de 110 ou 220 volts, 50/60 HZ; Acessórios e Descartáveis inclusos (umidificador, catéter nasal, máscara de oxigenoterapia e máscara de traqueostomia com tubo extensor, sendo a substituição sem custos, solicitadas conforme necessário); O concentrador deverá acompanhar um cilindro de 4 a 10m <sup>3</sup> com suporte de segurança, em comodato, contendo fluxômetro e regulador, para servir de fonte reserva de oxigênio no caso de falha mecânica ou falta de energia elétrica;	Unid.	240	60	117,76	7.065,60
2	Recarga de oxigênio medicinal por metro cúbico, em cilindros de 4 a 10m <sup>3</sup> para Oxigenoterapia Domiciliar.	M <sup>3</sup>	84	21	8,77	184,17
VALOR MENSAL/ANUAL LOTE 9:						7.249,77
VALOR TOTAL:						7.355,01

**Cláusula Segunda:**

As verbas para pagamento do objeto do presente aditamento estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de n<sup>o</sup>s:

Secretaria	Dotações	Ficha
Secretaria de Saúde	02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.05.302006 - Recursos Federais	212
	02.08.03.339030.10.302.0005.2.632.05.302006 - Recursos Federais	194
	02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.01.310000 - RP - Tesouro	178
	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.01.310000 - RP - Tesouro	168
	02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.05.302002 - Recursos Federais	208
	02.08.03.339030.10.302.0005.2.632.05.302002 - Recursos Federais	191
	02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.05.301001 - Recursos Federais	180
	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301001 - Recursos Federais	170

*[Handwritten signatures and initials]*



**Cláusula Terceira:**

Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 31 de maio de 2019.

**Flávio Francisco Vitale Filho**  
Secretário de Saúde  
*Contratante*

**Air Liquide Brasil Ltda**  
*Contratada*

Testemunhas:

1- Zilmara Bassos Candido

2- Ana Clara Stabile



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADA:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 245/2018

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CONCENTRADORES, BIPAP, CPAP E CILINDROS), RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL PARA OXIGENOTERAPIA E VENTILAÇÃO DOMICILIAR, E DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CILINDROS E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL), PARA USO DOS PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, AMBULÂNCIAS E DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE SALTO/SP.

**ADVOGADO (S) / N° OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 31 de maio de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** José Geraldo Garcia

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 032.586.138-26 **RG:** 12.424.665-5

**Data de Nascimento:** 07/01/1962

**Endereço residencial completo:** Alameda Lipisano, n° 515 - Haras Painceiras - Salto/SP – CEP: 13.324-312

**E-mail institucional:** [gabineteprefeito@salto.sp.gov.br](mailto:gabineteprefeito@salto.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [josegeraldogarciasalto@gmail.com](mailto:josegeraldogarciasalto@gmail.com)

**Telefone (s):** (11) 9-9293-7549

Assinatura: \_\_\_\_\_



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Flávio Francisco Vitale Filho

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 013.183.678-16 RG: 9.099.538

Data de Nascimento: 22/06/1958

Endereço residencial completo: Rua Berilo, n.º 224 - Condomínio Millione - Salto/SP - CEP.: 13.322-145

E-mail institucional: [flaviovitale.saude@salto.sp.gov.br](mailto:flaviovitale.saude@salto.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [flaviovitale.dr@uol.com.br](mailto:flaviovitale.dr@uol.com.br)

Telefone (s): (11) 4029-4011

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Izabel Maria Queiroz de Freitas

Cargo: Coordenadora Comercial Vitalaire

CPF n.º 130.214.128-74 RG n.º 20.774.084-7 SSP/SP

Data de Nascimento: 14 / 05 / 1972

Endereço residencial completo: Rua RONALD CLADSTONE NEGREI N.º 557,  
NOVA APARECIDA - CEP: 13.069-472, CAMPINAS/SP

E-mail institucional: [atendimento@vitalaire.com.br](mailto:atendimento@vitalaire.com.br)

E-mail pessoal: [izabel.queiroz@airliquide.com](mailto:izabel.queiroz@airliquide.com)

Telefone (s): (19) 3781-3044 / 37813020

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

*f*